



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 583 -

DATA: 23 de Abril de 1990.

SÚMULA: Denominando de Rua DEMÉ-
TRIO ELIAS DJAZI, à via pública,
do quadro urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de "RUA DEMÉ-TRIO ELIAS DJAZI", à via pública que inicia na Rua Visconde do Rio Branco entre as quadras 66 e 67 e finda na Avenida Paraná entre as quadras 71 e 72, da Vila Balneária Eliana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 23 de Abril de 1990.-

ALBO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº521 - 13.03.90.

Of. CMG nº048/90- 20.04.90.

Prot. PMG nº815 - 20.04.90.